



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0010827-85.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Videira

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 14/2014-CGJ

Período da correição: 5/5/2014 A 7/7/2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessora Correicional: Karine Torres Furtado



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Videira

Unidade: 1ª Vara Cível

Municípios integrantes: Arroio Trinta, Salto Veloso e Iomerê

Juiz Titular: Marcus Alexsander Dexheimer (substituindo)

Chefe de cartório: Juliana S. Santi

Última inspeção por equipe da CGJ/SC: 8/10/2007 a 11/10/2007, autos n. 1143/2007

Competência: Resolução n. 53/2011-TJ: "Art. 1º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Videira: I - processar e julgar: a) os feitos relativos à família (art. 96 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) os feitos relativos à infância e juventude (Leis n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e 8.069, de 13 de julho de 1990), inclusive os procedimentos para apuração de ato infracional; c) as causas relativas à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; e d) os feitos relativos aos órfãos, às sucessões - inclusive entre maiores e capazes -, aos ausentes e aos interditos (art. 97 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os procedimentos para apuração de ato infracional (art. 103 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), atualmente em tramitação na Vara Criminal da comarca de Videira, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da 1ª Vara Cível".

Entrância: Final

Data da instalação/ lei de criação: 19/9/1953, Lei n. 817/53.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		4.635
1.1.2	Processos em andamento	4.555	
1.1.3	Procedimentos em andamento	82	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		-
1.1.4.1	(Listar as filas referentes a processos ativos encontradas)	-	-
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	Total mais de 100 dias
1.1.5.1	Contadoria	-	-
1.1.5.2	Ministério Público	-	-
1.1.5.3	Serviço Social	-	-
1.1.6	Observações		
Informações obtidas em 28-8-2014. O SAJ5 não foi instalado na unidade.			



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor	
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	4.635	
1.2.2	Processos em andamento	4.555	
1.2.3	Procedimentos em andamento	82	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	508	
1.2.5	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: agosto de 2014.			

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	2.054	
	LOCAL	Total	Total mais de 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	3	0
1.2.8	Distribuição	4	2
1.2.9	Juiz (André Luiz Anrain Trentini: 1.537; Daniela Fernandes Dias Morelli: 23; Marcus Alexsander Dexheimer: 75)	1.635	93
1.2.10	Ministério Público	26	3
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.12	Advogado	362	69
1.2.13	Ildo Fabris	4	0
1.2.14	Perito	20	1
1.2.15	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: agosto de 2014.			

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2012	2.633	219,41
1.2.21	Janeiro a dezembro de 2013	2.718	226,50
1.2.22	Janeiro a julho de 2014 (mês anterior ao da consulta)	1.429	204,14
1.2.23	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	4	0
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		5	11
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		11	6
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		0	0
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		20	2
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		14	10
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		22	2
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	4	0
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	20	16
1.3.10	Observações	a) Data primeira verificação: 30-4-2014. b) Data segunda verificação: 28-8-2014. b) Orienta-se que a chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por <i>e-mail</i> para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 119

1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	62	0	90	0
	Remessa - recebimento - relação - certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	51	15	51	15
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	66	10	42	1
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	126	75	126	11
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	544	22	377	1
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	93	36	102	1
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	121	2	86	0
1.3.11.8	Cartório - arquivar	218	23	146	17
1.3.11.9	Cartório - escaninho da Delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do Advogado	5	0	7	2
1.3.11.11	Cartório - escaninho do Juiz	484	11	170	65
1.3.11.12	Cartório - escaninho do Juiz (assinaturas)	44	6	13	5
1.3.11.13	Cartório - escaninho do Promotor	33	0	48	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	549	110	566	6
	Expedição - cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	79	3	161	3
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	1	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	1	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização - juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	477	6	526	12
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	38	10	18	2
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	59	18	40	17
1.3.11.26	Observações				
	a) Data primeira verificação: 30-04-2014.				
	b) Data segunda verificação: 28-8-2014.				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	1.727	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		289	0
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		190	0
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		0	0
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		0	0
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	2	1



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período da pesquisa: 1-1-1900 a 31-3-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	2529	622
	Petição intermediária		303	199
	Peticionamento eletrônico		0	0
	Mandados		44	28
	AR		1.223	14
	Execução de sentença		2	0
	Incidente processual		14	4
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		237	97
	Pauta de audiências		5	2
	Carga		350	47
	Cartas recebidas		9	0
	Processo		98	68
	Recurso		6	2
	Usuário		238	161
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		955	786
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		1	2
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		29	11
1.4.11	Observações			

a) Data primeira coleta de dados: 30-04-2014.
b) Item 1.4.8: dos 955 processos, 452 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 503 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". Obs.: enviada a primeira e a última folha do relatório para a unidade.
c) Data segunda coleta de dados: 28-8-2014.
e) Item 1.4.1: audiências pendentes (período de pesquisa da segunda coleta: 1-7-2012 a 27-7-2014). Não foram verificados os registros anteriores em face da Circular n. 120-2014, que fixou novo parâmetro para regularização a partir de 1-7-2012.
g) Item 1.4.8: dos 786 processos, 336 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 450 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	450	71
1.5.2	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007.		-	0
1.5.3	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 - processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri.		-	129
1.5.4	Observações	a) Data primeira verificação: 2-5-2014. b) Item 1.5.2 e 1.5.3: não foi possível a extração dos relatórios na primeira verificação. c) Data segunda verificação: 28-8-2014. d) Item 1.5.2 - mês de referência: julho de 2014. Embora a meta estabelecida pelo CNJ esteja cumprida, qual seja, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, há ainda 196 processos para que seja alcançado 100% da meta. e) O relatório do PJP engloba também os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ.		



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	JUSTIÇA ABERTA - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	-
1.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não alimentado	Parcialmente alimentado
1.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	CNCIAI - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não alimentado	Não alimentado
1.6.6	Observações			

a) Data primeira verificação: 2-5-2014.

a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 4-10-2012.

a.2) Item 1.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): não foram encontrados registros de processos e de bens no sistema. Em consulta ao sistema SAJ, verificou-se que há processos que não foram cadastrados no sistema, a exemplo dos autos: 079.10.005055-5, 079.11.000357-6 e 079.11.006494-0.

a.3) Item 1.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): não se aplica

a.4) Item 1.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): não se aplica.

a.5) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em 3 classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro Foro" e "recebido em outro Foro". Dentre as ações processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que o processos ns.: 079.02.000017-5 e 079.05.002773-3 são passíveis, em tese, de registro no CNCIAI do CNJ.

b) Data segunda verificação: 28-8-2014.

b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): não foi possível a consulta ao referido cadastro.

b.2) Item 1.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 16 registros de processos e 25 registros de bens no sistema. Em consulta ao sistema SAJ/PG, verificou-se que há processos que não foram cadastrados no sistema, a exemplo dos autos ns.: 079.13.003356-0,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 124

079.14.003312-0 e 079.14.003618-9.

b.3) Item 1.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): não se aplica.

b.4) Item 1.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): não se aplica.

b.5) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em 3 classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro Foro" e "recebido em outro Foro". Dentre as ações processuais e situações especificadas acima, o sistema indica os processos ns.: 079.92.000017-5 e 079.05.002773-3. Pelo sistema não é possível afirmar a necessidade, razão pela qual **recomenda-se que a unidade verifique no processo físico e avalie a necessidade de cadastramento.**



2.3 CUIDA - CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
2.3.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Parcialmente alimentado	Parcialmente alimentado
2.3.2	Observações	a) Data primeira verificação: 2-5-2014. b) Data segunda verificação: 28-8-2014. c) Existe 1 programa institucional de acolhimento e/ou programa de acolhimento familiar (Casa Lar Menino Jesus) e, nas duas verificações, o cadastro estava desatualizado.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade inspecionada.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 10 de novembro de de 2014.

Karine Torres Furtado
Assessora Correicional – Mat. 11.536

Perla Maria Fusinatto Schappo
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914